



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº445/2023

Requer informações sobre a respeito do cumprimento e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Administração Pública, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de contratar suas obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública à luz dos princípios estatuidos no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 que instituiu o regime de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, passando a vigorar na data da sua publicação, revogando a Lei nº 8.666/1993 após o decurso de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO O a necessidade de que todas as unidades administrativas que têm por competência instaurar processos de contratação pública devem se adequar para seguir o rito procedimental com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a segregação de funções foi alçada como princípio que designa os agentes responsáveis pelo processo de contratação (art. 7º, § 1º), vedando a designação do mesmo agente público para atuação



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo que não podem ser designados como fiscais quem tenha atuado como pregoeiro, agente de contratação e/ou membro de comissão de contratação., promovendo assim, a distinção dos profissionais designados para gestão e fiscalização de contratos públicos;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Mediante a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela prefeitura têm procurado identificar os riscos previstos e presumíveis através de uma matriz de alocação de riscos, a ser determinado entre contratante e contratado? Se sim, informar quantos e quais contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e SESETRAN estão em vigência sob esta normativa, e se ainda não estão, qual o planejamento feito para tornar estas normativas vigentes para próximos contratos? Justificar através de plano de trabalho apresentado pelas secretarias correspondentes.

2) Em relação ao art. 72 da referida lei que diz em seu parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”. Em relação aos contratos celebrados pela prefeitura, quantos estão atendendo a esta norma? Apresentar planilha especificando número de contratos por unidade administrativa e tipos de contrato.

3) Para a celebração de novos contratos a prefeitura tem buscado utilizar o Portal Nacional Contratação Pública - PNCP com vistas a acessar



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

banco de dados com informações sobre licitações, bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021? Se sim, especificar quais secretarias fazem uso desta ferramenta para licitar os novos contratos.

4) A prefeitura realizou a capacitação dos servidores públicos sobre a “Nova lei de licitações e contratos públicos”, visando aperfeiçoar a formação dos mesmos no exercício de suas funções? Se sim, apresentar plano de ação com datas que justifiquem tal realização.

5) No art. 117, caput, a Lei estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 ou mais fiscais de contrato e no art. 8º, § 3º, destaca que regulamento próprio deverá estabelecer as regras pertinentes à atuação de fiscais de contrato, por exemplo. Mediante as normas mencionadas, quantos fiscais designados existem nesta função hoje? São servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública (art. 7º, inciso I, da Lei 14.133/2021)? Apresentar relatório descritivo dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas de todas as secretarias municipais existentes, nas funções de fiscais, agente de contratação, auditores, comissão de contratação, o considerando a atribuição de cada um, suas competências, experiência, funções, formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inciso II, da Lei 14.133/2021).

6) Em relação ao Gestor da Execução de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da SESETRAN nas atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial dos contratos, quantos agentes públicos encontram-se como pregoeiros, assessoria jurídica e demais agentes públicos envolvidos na gestão pública de contratos? Apresentar relatório descritivo dos agentes públicos das respectivas secretarias informando a atribuição de cada um, competências, funções, experiência e se possuem formação compatível ou qualificação atestada para exercício função.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste “Palácio 15 de Junho”

7) Se a prefeitura ainda não realizou o planejamento de transição para aplicação da nova Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal a fim de garantir: a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal, caberia a prefeitura criar uma Comissão Interdisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações com vistas a acompanhar e relatar a execução das ações de implementação através da parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP, além de estimular ações de capacitação dos agentes públicos acerca da Lei nº 14.133/2021? Se sim, já existe um plano de trabalho com datas para a vigência desta proposta? Justificar. Se não, o que a prefeitura enseja fazer para estar em conformidade com parâmetros da nova lei?

8) Outras informações que julgar pertinentes

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de abril de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FC8FD5EW0H6Z8YZT>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FC8F-D5EW-0H6Z-8YZT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3626/2023 25/04/2023 10:08 - CHAVE: FC8F-D5EW-0H6Z-8YZT